



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

## **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO BASÁLTICO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### ○ **PARTE I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

##### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente memorial destina-se a descrever os critérios técnicos que deverão ser cumpridos pela executora nas obras de **pavimentação** com basalto regular nas ruas do Município de São João do Polêsine – RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários a execução.

##### **2. LOCALIZAÇÃO:**

A seguir estão descritas as ruas à serem pavimentadas com suas respectivas localizações:

- As Ruas “A” e “B” estão localizadas na Vila Ceolin, nas coordenadas geográficas 29° 38' 14,84" S; 53° 24' 53,31" O;
- O trecho da Rua Prof<sup>o</sup> Antonio Ceretta está localizado na sede municipal, nas coordenadas geográficas 29° 37' 12,84" S; 53° 26' 29,92" O;
- O trecho da Estrada Linha Bom Fim está localizado na sede municipal, nas coordenadas geográficas 29° 37' 19,61" S; 53° 26' 59,59" O;
- O trecho da Estrada Linha da Glória está localizado no Distrito de Vale Vêneto, nas coordenadas geográficas 29° 40' 1,68" S; 53° 31' 13,14" O;
- O trecho da Estrada Linha 1 está localizado no Distrito de Vale Vêneto, nas coordenadas geográficas 29° 39' 7,61" S; 53° 31' 40,62" O;
- O trecho da Rua Prof<sup>a</sup> Vivina E. Zamberlan Dotto está localizado no Distrito de Vale Vêneto, nas coordenadas geográficas 29° 39' 8,15" S; 53° 31' 31,27" O;
- Os trechos das Ruas Maximiliano Vizzotto e Professor Antonio Ceretta estão localizados na sede municipal, nas coordenadas 29° 37' 0,54" S; 53° 26' 58,43" O;
- O segundo trecho da Rua Maximiliano Vizzotto está localizado na sede municipal, nas coordenadas 29° 37' 12,32" S; 53° 27' 5,65" O;
- O trecho da Rua Elisa Sonogo está localizado na sede municipal, nas coordenadas 29° 37' 4,36" S; 53° 26' 33,38" O;

- O trecho da Rua Augusto Arnutti está localizado na sede municipal, nas coordenadas 29°36' 56,01"S; 53° 26'36,70"O;
- O trecho da Estrada para Silveira Martins – Gruta está localizado no Distrito de Vale Vêneto, nas coordenadas 29° 39' 6,50"S; 53° 32' 13,35"O.

### 3. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissional habilitado, adiante designado por FISCALIZAÇÃO, com a autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços.

A executora deverá facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facilitando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material empregado na obra.

### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que as omissões ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Todos os materiais empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

É de inteira responsabilidade da executora, os danos causados ao sistema de energia elétrica, água e outros que ocorrerem em função da execução da obra.

A executora sinalizará conforme normatização de trânsito, todos os locais onde houver obstrução de pista. Os acidentes que ocorrerem por falta de sinalização durante a execução da obra, e em função da execução, serão de inteira responsabilidade da executora, não cabendo a contratante qualquer indenização neste sentido.

## ○ PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00 x 1,25 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura Municipal. Será executado em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,5 x 7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas, e assentada em lastro de concreto magro. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

## 2. NIVELAMENTO E PREPARO DO SUB-LEITO:

Todo o trecho será pavimentado sobre subleito com material de boa resistência devidamente compactado de acordo com as Normas, e com inclinação indicada em projeto. Tal serviço será executado pela Prefeitura Municipal. Estando devidamente preparado o perfil da rua, será feito o assentamento do meio-fio.

## 3. MEIO-FIO:

Tendo executado o alinhamento da via, será assentado o meio fio de concreto pré-moldado, sendo assentado em base de areia e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. O meio-fio será de concreto pré-moldado, com altura de 30cm, e L1/L2 mínimo de 12/10cm, e sua confecção seguirá a normalização pertinente sobre o assunto. Depois de colocados, o meio fio deverá ser escorado com solo do local, apiloada na largura do passeio e devidamente nivelada para serem submetidos à vistoria e posterior liberação.

O rebaixamento do meio-fio deverá ser, no máximo, metade da altura do meio-fio normal. Os topos dos cordões deverão ficar acima do subleito preparado e a 10 cm da superfície da rua pavimentada.

Em nenhuma hipótese será admitido o início do calçamento sem a presença dos cordões laterais nos dois lados do trecho.

## 4. PARALELEPÍEDOS:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

Largura (cm): 10 a 14; Comprimento (cm): 16 a 22; Altura (cm): 10 a 14.

## 5. EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO:

Sobre o leito devidamente compactado e preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de pó de pedra, numa espessura uniforme de 10,00cm. Feito isto os paralelepípedos são distribuídos, ao longo do subleito, em leiras longitudinais espaçadas para facilitar a localização das linhas de referências para o assentamento.

Cravam-se ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, marca-se, nestes ponteiros, com auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pela marca, de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e as guias, outros cordéis devem ser distendidos paralelamente ao eixo, inicia-se então o assentamento dos paralelepípedos.

Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com as faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Pronta a rede de cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, nesta fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada solta de pó de pedra, acertada no ato do assentamento de cada paralelepípedo pelo calceteiro, de modo que sua face superior fique cerca de 1,00cm acima do cordel. O calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando uma junta; este por sua vez, será assentado como o primeiro.

O calçamento não deverá ser executado quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).

#### 6. REJUNTE:

O rejunte dos paralelepípedos será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização; entretanto o rejuntamento devesa acompanhar de perto, o assentamento, principalmente em região chuvosa ou sujeitas as outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, por não estar ainda fixado e protegido pelo rejuntamento. O rejuntamento com pó de pedra será executado espalhando-se uma camada de pó de pedra de 3,00cm de espessura, sobre o calçamento, e forçando-se a penetração deste material nas juntas dos paralelepípedos.

#### 7. COMPACTAÇÃO:

Logo após a conclusão do serviço de rejunte dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com placa vibratória até a completa fixação, isto é até quando não se observar movimentação da base. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida através da remoção e da recolocação dos paralelepípedos com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

### ○ PARTE III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 1. MEDIÇÕES

As medições serão realizadas por evento, definidos em planilha de levantamento de eventos. Finalizado o evento pré-determinado, a fiscalização deverá ser avisada para realizar a vistoria da execução das obras e emissão da medição.

#### 2. ENTREGA DA OBRA

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

São João do Polêsine, 28 de agosto de 2019.

Lucas Raguzzoni  
Engenheiro Civil - CREA RS 219.245

Matione Sonogo  
Prefeito Municipal